



Recebido em  
23/02/2021  
Gadnado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 020/2021**

**Ver. Luiz Cezar Danelli Furini – MDB**

**Ver. Luis Carlos Lopes – MDB**

**Ver. Aldo Menegheti – MDB**

**Ver. Alberto Nunes Pinto – DEM**

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, **INDICAM** à Chefe do Poder Executivo que:

A Secretaria de Assistência Social realize a produção de máscaras a serem distribuídas para as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, para o início do ano letivo.

**Justificativa**

A presente indicação se faz necessária para atender as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, onde cada núcleo familiar por vezes tem mais de uma criança e adolescente, e para as trocas das máscaras conforme manda o protocolo da OMS. Cabe ressaltar que a mesma é feita neste momento para se caso o ano letivo volte a forma presencial e híbrido.

Balneário Pinhal, 18 de fevereiro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Luiz Cezar Danelli Furini  
MDB

Luis Carlos Rosa Lopes  
MDB

Aldo Menegheti  
MDB

Alberto Nunes Pinto  
DEM